

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a definição do escopo para um processo de Dispensa de Licitação, voltado à aquisição de medicamentos para atender às demandas judiciais

O objeto consiste na aquisição de medicamentos específicos, abrangendo aqueles requeridos por decisões judiciais. A descrição detalhada dos medicamentos, incluindo formulações, dosagens e apresentações, encontra-se na solicitação de fornecimento 034/2024 em anexo.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de compra é respaldada pelo cumprimento de várias ordens judiciais que determinaram ao Município de Caarapó a obrigação de adquirir e fornecer medicamentos, sejam de referência, genéricos ou similares, conforme solicitado judicialmente. Essas decisões, de caráter imperativo, impõem penalidades significativas em caso de descumprimento, incluindo bloqueios de verbas públicas e multas pessoais ao Secretário de Saúde, ressaltando a urgência e a necessidade de atender a essas determinações judiciais.

Portanto, a compra dos medicamentos apenas para atender às ordens judiciais, reforçando a necessidade imperativa de adquirir os medicamentos para evitar penalidades legais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução proposta para atender à demanda de medicamentos, conforme as ordens judiciais consiste na realização de uma dispensa de licitação justificada. Essa abordagem proporciona agilidade e eficiência na aquisição dos medicamentos necessários, considerando a urgência das demandas.

A escolha da Dispensa de Licitação Justificada é uma modalidade de contratação direta prevista no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/, permitindo a contratação de empresas especializadas para o fornecimento dos medicamentos específicos demandados.

A descrição detalhada dos medicamentos, suas especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições estão apresentadas nos Anexos I do Termo de Referência, fornecendo uma base clara e objetiva para os potenciais participantes do processo de dispensa.

Portanto, a solução encontrada, por meio de dispensa de licitação, visa conciliar a necessidade de cumprir decisões judiciais, e garantir eficiência na gestão dos recursos



públicos, assegurando o acesso adequado e oportuno aos medicamentos a população de Caarapó.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os itens serão entregues total, de acordo com a Solicitação de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo de entrega do objeto licitado será de 48 horas após a apresentação da autorização de fornecimento emitida pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

4. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato e a fiscalização da execução do objeto serão conduzidas de maneira rigorosa para assegurar a qualidade dos medicamentos:

- a) Gestão do Contrato: O Secretário Municipal de Saúde, Vinicio de Faria e Andrade será o responsável pela gestão global do contrato. Suas atribuições incluirão o acompanhamento geral da execução do objeto, a coordenação de atividades administrativas relacionadas ao contrato e a tomada de decisões estratégicas.
- b) Fiscalização do Contrato: A fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. Lucy Meire Duarte, portadora do CPF: 845.628.201-44 que ocupa o cargo de Coordenação da Assistência Farmacêutica. Sua função será assegurar que todas as cláusulas contratuais sejam rigorosamente cumpridas.

5. PAGAMENTO

O pagamento referente aos medicamentos adquiridos será efetuado em um prazo de até 30 dias contados a partir da efetiva entrega dos produtos. Para validar a prestação do serviço, será necessário o atesto do fiscal de contrato, que verificará a conformidade dos medicamentos recebidos com as especificações estabelecidas no contrato.

Ademais, o processo de pagamento estará condicionado à apresentação de certidões e documentos. Estas certidões são instrumentos legais que atestam a situação regular da empresa fornecedora, garantindo que ela está em conformidade com as exigências legais e fiscais necessárias para a realização do pagamento.

Dessa forma, a administração pública busca assegurar a transparência e a legalidade nos processos de pagamento, ao cumprir as etapas estabelecidas no edital e garantir que o fornecedor cumpra com as obrigações contratuais antes de receber o valor correspondente aos produtos fornecidos. Essa abordagem contribui para a boa gestão dos recursos públicos e para a manutenção de relações contratuais íntegras e eficientes.



6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Os critérios para seleção do fornecedor estão pautados na escolha do menor preço. Dessa forma, o licitante que apresentar a proposta com o valor mais baixo será considerado vencedor. Contudo, é essencial ressaltar que os preços máximos para a compra de medicamentos, estabelecidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).

Portanto, a escolha do menor preço como critério principal para seleção do fornecedor é equilibrada com a necessidade de garantir que os valores propostos sejam realistas e factíveis, evitando situações que possam comprometer a execução eficaz do contrato e assegurando a efetividade da dispensa de licitação.

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de preços e valores para contratação e fornecimento dos produtos vinculados ao objeto deste ETP ficara sob responsabilidade do Departamento de Compras do município de Caarapó-MS.

8. ITENS DE REFERÊNCIA

Os itens abaixo são medicamentos de referência e não podem ser substituídos por genéricos ou similares, conforme laudo médico. Essa condição é decorrente de ações judiciais que obrigaram o município ao fornecimento específico do medicamento de referência, não permitindo a utilização de outras marcas ou genéricos para esses itens.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM
02	ARISTAB 15 MG
03	AGULHAS DESCARTÁVEIS BD ULTRA-FINE IIIMINI 5,0 X 0,25 MM.
10	BENLYSTA AMPOLAS 120 MG
11	BENLYSTA AMPOLAS 400 MG
12	BETES 2 MG
16	CELLCEPT 500 MG
17	CARBOLITIUM 300 MG
18	CARBOLITIUM CR 450 MG
20	COSOPT COLÍRIO ESTÉRIL
23	DIOVAN-ANLO 160/5
24	DEPAKOTE ER 500 MG
25	DIAMICRON 60 MG



26	DEPAKOTE 500 MG
28	DEPAKOTE ER 250 MG
29	DONAREN 50 MG
30	DORMONID 15 MG
31	ELIQUIS 5 MG
32	ENTRESTO 97/103 MG
33	ENTRESTO 49/51 MG
34	EXFORD HCT 320/25/10 MG
35	EXODUS 10 MG
36	EXODUS 10 MG
37	EZETROL 10 MG
40	GARDENAL 100 MG
43	GLIXAMBI 25/5 MG
45	HIDANTAL 100 MG
46	IMOVANE 7,5 MG
52	JANUMET 50/1000 MG
53	KEPPRA 750 MG
54	LANCETAS ACCU-CHEK FASTCLIX
56	LAMITOR CD 100 MG
57	LIPITOR 20 MG
59	LUGANO12/250 MCG
60	NAPRIX 5 MG
62	NEOZINE 100 MG
63	NEOZINE 25 MG
65	NIVUX 100/20 MG
66	PAMELOR 50 MG
67	ONGLYZA 5 MG
71	PAXTRAT 20 MG
73	VOTRIENT 400 MG
74	PURAN T4 75 MCG
75	PREDSIM 5 MG
79	ROSULIB 20 MG
81	RIVOTRIL 2 MG



82	SOMALGIN CARDIO 100 MG
83	STANGLIT 30 MG
84	SPIRIVA 2.5 MCG
85	SELOZOK 25 MG
86	SELOZOK 50 MG
87	SELOZOK 100 MG
89	SYNTHROID 200 MCG
90	SYNTHROID 25 MCG
91	SOCIAN 200 MG
92	TEGRETOL CR 200 MG
93	TEGRETOL CR 400 MG
94	TIRAS PARA MONITORAMENTO FREESTYLE OPTIUM CETONA
95	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA FREESTYLE OPTIUM NEO
96	TRILEPTAL 600 MG
97	ULTIBRO 110/50 MCG
98	VALDOXAN 25 MG
99	VASOGARD 50 MG
101	VENVANSE 70 MG

Vinício de Faria e Andrade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Caarapó-MS

PORTARIA Nº 55, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1999

§ 2º - O TFD será concedido, exclusivamente, a pacientes atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do SUS.